

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Barra do Garças/MT
SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa e Financeira
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Clébio Geraldo Guimarães Gaia
E-MAIL DO SETOR: coaf@barradogarcas.mt.leg.br
TELEFONE: (66) 3401-2484

RECEBEMOS
EM 21/07/2024
[Assinatura]

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Barra do Garças enfrenta um problema crítico de divergência entre os dados patrimoniais registrados no sistema APLIC e no Sistema Informatizado da Câmara Municipal. Esta discrepância foi identificada durante uma fiscalização realizada pelo Auditor Público Externo, conforme detalhado no Ofício nº 128/2024/GAB/DN. A divergência nos dados patrimoniais inclui diferenças em valores, ausências ou sobras de bens, e incongruências na numeração de patrimônio entre as duas bases de dados. Estas inconsistências comprometem a precisão dos informes contábeis e dificultam a emissão do relatório preliminar das contas anuais de gestão do exercício de 2023. A regularização e a equalização dessas bases de dados são essenciais para garantir a integridade das informações patrimoniais e a conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Portanto, a necessidade urgente é de realizar uma validação e correção detalhada dos dados patrimoniais entre os sistemas mencionados, assegurando que ambas as bases possuam os mesmos valores e informações até a data de corte de 31/12/2023.

2 – JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação urgente de uma empresa para validar e corrigir as informações de patrimônio entre o sistema APLIC e o Sistema Informatizado da Câmara Municipal se fundamenta em uma série de razões críticas e necessidades incontestáveis. Atualmente, as divergências identificadas entre essas duas bases de dados comprometem significativamente a precisão dos informes contábeis da Câmara Municipal de Barra do Garças. Essas discrepâncias foram destacadas durante uma fiscalização recente conduzida pelo Auditor Público Externo, conforme indicado no Ofício nº 128/2024/GAB/DN, que ressaltou a importância de regularizar os dados patrimoniais até meados de julho de 2024 para a conclusão das Contas Anuais de Gestão de 2023.

A manutenção dessas divergências pode resultar em graves consequências para a administração pública, incluindo relatórios financeiros imprecisos que comprometem a transparência e a prestação de contas. Além disso, a falta de alinhamento entre as informações do APLIC e do Sistema Informatizado da Câmara pode gerar impactos operacionais, como dificuldades na gestão eficiente de recursos patrimoniais e no cumprimento de obrigações legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Portanto, é essencial resolver essas inconsistências para garantir a conformidade legal, otimizar a gestão patrimonial e assegurar que a Câmara Municipal possa operar com bases de dados precisas e confiáveis. A contratação da empresa especializada é não apenas justificável, mas também necessária para mitigar riscos e fortalecer a integridade das informações patrimoniais da instituição pública.

3 – OBJETO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para realizar a validação e correção das informações de patrimônio entre o sistema APLIC e o Sistema Informatizado da Câmara Municipal. Esta abordagem permitirá equalizar as bases de dados, assegurando que ambos os sistemas estejam alinhados e com informações consistentes até a data de corte de 31/12/2023.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL R\$
1	00075953	SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO, CONFRONTAÇÃO DE INFORMES EXISTENTES NO APLIC REFERENTE AO PATRIMÔNIO E NO SISTEMA INFORMATIZADO DA CÂMARA MUNICIPAL DEVENDO REALIZAR AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA IGUALAR AS DUAS BASES E ESSAS POSSUÍREM OS MESMOS VALORES INSCRITOS NOS INFORMES CONTÁBEIS, COMPREENDENDO, AUSÊNCIAS OU SOBRAS DE BENS, VALORES DIVERGENTES NUMERAÇÃO DO PATRIMÔNIO NO APLIC COM PLAQUETAS NO SISTEMA DA CÂMARA, FINALIZANDO COM 02 BASES IDÊNTICAS, COM DATA DE CORTE EM 31/12/2023.	1	UND	R\$10.000,00	R\$10.000,00

5 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Para a efetivação da contratação da empresa especializada na validação e correção das informações de patrimônio, os requisitos essenciais são:

- **Experiência Prévia e Capacidade Técnica:**
 - Comprovação de experiência em projetos similares de validação e correção de dados patrimoniais para instituições públicas.
 - Capacidade demonstrada de realizar correções precisas e detalhadas em grandes volumes de dados.
- **Conformidade Legal e Normativa:**
 - Cumprimento das normas e regulamentos vigentes relacionados à contabilidade pública e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- **Prazo de Execução:**
 - Comprometimento com o prazo estipulado para entrega dos dados corrigidos até meados de julho de 2024.
- **Garantia de Qualidade e Precisão:**
 - Garantia de que as correções realizadas resultem em bases de dados consistentes e alinhadas entre o sistema APLIC e o Sistema Informatizado da Câmara Municipal.
- **Suporte Técnico:**
 - Disponibilidade de suporte técnico durante todo o período contratual para esclarecimento de dúvidas e ajustes necessários.

Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a solução atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal, sem gerar dependência excessiva do contratado e respeitando os padrões de mercado aplicáveis.

4- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- **Data Pretendida para o Início da Execução:** Início imediato após a formalização do contrato.
- **Duração Pretendida para o Contrato:** Estimativa de conclusão até meados de julho de 2024, visando atender à necessidade de regularização das bases de dados até a data de corte de 31/12/2023.

Esta previsão considera a urgência da demanda e a necessidade de entrega dos dados corrigidos para inclusão na defesa das Contas Anuais de Gestão de 2023.

5- SETOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

O Setor de Compras, Contratos e Licitações será responsável para sanar eventuais dúvidas quanto ao processo de contratação da empresa, através do telefone (66) 3401-2484 ou E-mail: licitacao@barradogarcas.mt.leg.br

Obsta que qualquer dúvida pertinente ao objeto da demanda deverá ser sanada com o setor de almoxarifado através do contato (66) 3401-2484 ou E-mail:

6- PRAZO PARA PAGAMENTO

Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente por meio do Fiscal de Contrato.

7- PREVISÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação emergencial de uma empresa para validar e corrigir as informações de patrimônio entre o sistema APLIC e o Sistema Informatizado da Câmara Municipal não estava prevista no Plano de Contratação Anual devido a uma série de circunstâncias não antecipadas. A necessidade emergiu em resposta a uma fiscalização recente conduzida pelo Auditor Público Externo, conforme descrito no Ofício nº 128/2024/GAB/DN, que identificou divergências críticas nas bases de dados patrimoniais. A urgência dessa contratação se deve à necessidade imediata de regularizar essas informações até meados de julho de 2024 para garantir a conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e para a conclusão das Contas Anuais de Gestão de 2023. Assim, a ausência dessa demanda no Plano de Contratação Anual decorre da sua natureza emergencial e da impossibilidade de previsão antecipada dos eventos que a desencadearam.

Barra do Garças – MT, 02 de julho de 2024



CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA
Coordenador Administrativo e Financeiro